

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por sua Diretora de Obras, **ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**, portadora da do RG nº 19.388.439-2 e CPF nº 146.471.028-74, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.290/0001-48, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1752 - sala 2221 / Agua Branca / São Paulo / SP / 05001-200, representada por seu Sócio Diretor, **ANDRÉ ROBERTO DE ALBERGARIA ARANTES**, portador do RG nº 22.832.852-4 e CPF nº 137.129.988-99, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras combinados com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, dentro do Município de São Paulo, **LOTE 21**, conforme ANEXO I – Termo de Referência.
- 1.2 O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual.
- 1.3 Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a **LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022** e a proposta comercial formulada pela **CONTRATADA**.
- 1.4 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela **SPObras** e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo de aditamento nos termos da Lei.
- 2.2. O prazo de execução é de 06(seis) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.

- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é de R\$6.957.817,94 (seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos ), na data base de janeiro/2022, resultante da aplicação do percentual de desconto de 18,00% (dezoito por cento), ofertado pela Contratada, que incide sobre o Orçamento Referencial da SPObras, conforme proposta da Contratada parte integrante deste contrato
- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão remuneradas com recursos próprios da SPObras.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à **SPObras** quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 5.1. O preço para execução deste objeto será aquele constante da Proposta da CONTRATADA, parte integrante do presente instrumento contratual.
- 5.1.1. Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.
- 5.1.2. O valor total oferecido remunerará todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta Licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida pela execução dos serviços.
- 5.2. Os preços de serviços extracontratuais deverão ser calculados conforme descrito nas Normas constantes do Anexo XII do Edital.

5.3. Considerando o prazo de vigência deste contrato, os preços contratados não serão reajustados.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

6.1. Constituem obrigações da **SPObras**:

- 6.1.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 6.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 6.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 6.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 6.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- 6.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- 6.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- 6.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.
- 6.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;
- 6.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 6.1.11. Fiscalizar a execução do ajuste;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. À **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:
  - 7.1.1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato.



- 7.1.2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP/MT/MS), CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução.

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

- 7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- 7.1.4. Dar ciência imediata e por escrito à **FISCALIZAÇÃO** de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso.
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso.
- 7.1.6. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 7.1.7. Manter completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pela **SPObras**, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada pela **SPObras** por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.
- 7.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;
- 7.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.
- 7.1.9. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.
- 7.1.9.1 Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
- 7.1.9.2 A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 7.1.9.1.
- 7.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 7.1.8 e 7.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.

1  
2  
3

- 8.2. O representante da **SPObras**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.
- 8.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **SPObras**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- 8.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 8.5. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a **SPObras** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.
- 8.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO**

- 9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da SPObras, que passam a integrar este contrato.
- 9.2. Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA** à SPObras, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 8 (oito) dias da respectiva apresentação.
- 9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da SPObras, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à **CONTRATADA**.
- 9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao e-mail [protocolo@spobras.sp.gov.br](mailto:protocolo@spobras.sp.gov.br). O e-mail será seguido de resposta de

recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).

9.3. Após a aprovação da medição dos serviços, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, em 2 (duas) vias, correspondentes aos serviços aprovados.

9.3.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).

9.3.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, mensalmente, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços concluídos nos valores previstos conforme item 9.1. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2.1. supra, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela SPObras, da aprovação da medição e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

9.3.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em 02 (duas) vias e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- número deste Contrato;
- objeto deste Contrato;
- número da medição; e
- período dos serviços.

9.3.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 92, de 16 de maio de 2014. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.

9.4. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.

9.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão dos documentos fiscais que serão providenciados pelo CONTRATADA, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação



formal feito pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA.

- 9.6. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.2 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.3.2, e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nestas hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a SPObras.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.
- 9.8. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.
- 9.9. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.
- 9.10. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, e alterações posteriores, estando sujeita ainda às multas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e às seguintes multas:
  - 10.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;
  - 10.1.2. Multa dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze)



dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

- 10.1.3. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
- 10.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.1.5. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;
- 10.1.8. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste Contrato, por sua inexecução total;
  - 10.1.8.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.
- 10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, seu pagamento não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos a que tenha dado causa.
- 10.3. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.
  - 10.3.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.
    - 10.3.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.
- 10.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber.
- 10.5. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
- 10.6. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através

de AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SPObras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

10.7. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. Fica acordado entre as partes que este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, observados os limites fixados no §1º do Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

14.1. Para garantir a execução deste contrato, a Contratada prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no subitem 4.1. deste contrato.

14.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento da Contratada, observadas as modalidades estabelecidas no §1º, Art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou prorrogação do prazo contratual, a Contratada deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a mantê-la no prazo de sua vigência e de acordo com o valor da contratação.

14.4. A liberação da garantia prestada será feita à Contratada mediante requerimento, após o Termo de Encerramento.

14.5. A garantia efetuada em dinheiro será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 70, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016.



- 14.6. Caso a fiança bancária ou seguro garantia não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário ou seguradora com domicílio na Cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos da garantia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

- 15.1. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato
- 15.1.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 15.2. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 15.3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
- 15.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a SPObras.
- 16.2. As contratações de mão de obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a SPObras.
- 16.3. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter a SPObras à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a SPObras venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem,

l  
12  
d

qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 06 de Setembro de 2022

SPObras:

  
**ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**  
Diretora de Obras

  
**RAUL GARCIA NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA

  
**ANDRÉ ROBERTO DE ALBERGARIA ARANTES**  
Sócio Diretor

  
Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SPObras



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 21 – CEU JAÇANÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

RESUMO GERAL

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	(%)
1	PISCINA	2.278.499,39	32,75%
2	GESTÃO	2.036.745,28	29,27%
3	CEI	494.952,60	7,11%
4	EMEI	1.139.510,08	16,38%
5	EMEF	688.641,12	9,90%
	SUBTOTAL A	6.638.348,47	95,41%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	319.469,47	4,59%
	SUBTOTAL B	319.469,47	4,59%

**PREÇO TOTAL**

**6.957.817,94**

**100,00%**

ELABORADO POR:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE:
			JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

*Handwritten signature and date: 12*



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 21 - CEU JAÇANÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1 PISCINA</b>											
1	EDIF	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	833,00	11,59	20,11%	13,92	18,00%	11,41	9.504,53
2	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	91,00	104,39	20,11%	125,38	18,00%	102,81	9.355,71
3	EDIF	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	24.965,00	1,96	20,11%	2,35	18,00%	1,92	47.932,80
4	EDIF	01-04-01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	156,00	58,78	20,11%	70,60	18,00%	57,89	9.030,84
5	EDIF	01-04-10	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	2.529,00	4,90	20,11%	5,88	18,00%	4,82	12.189,78
6	EDIF	01-04-71	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	32,00	214,69	20,11%	257,86	18,00%	211,44	6.766,08
7	EDIF	01-04-80	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	124,00	12,28	20,11%	14,74	18,00%	12,08	1.497,92
8	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	57,00	25,15	20,11%	30,20	18,00%	24,76	1.411,32
9	EDIF	02-02-16	LASTRO DE CONCRETO - 150KG C1M/M3	M3	127,00	415,42	20,11%	498,96	18,00%	409,14	51.960,78
10	EDIF	02-03-04	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	74,00	96,81	20,11%	116,27	18,00%	95,34	7.055,16
11	EDIF	02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	10.604,00	12,50	20,11%	15,01	18,00%	12,30	130.429,20
12	EDIF	02-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	3.314,00	13,33	20,11%	16,01	18,00%	13,12	43.479,68
13	EDIF	03-03-08	CONCRETO FCX = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	133,00	533,13	20,11%	640,34	18,00%	525,07	69.834,31
14	EDIF	02-50-03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	98,00	215,52	20,11%	258,86	18,00%	212,26	20.801,48
15	EDIF	02-50-04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	8,00	391,86	20,11%	470,66	18,00%	385,94	3.087,52
16	EDIF	03-40-10	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	104,00	115,26	20,11%	138,43	18,00%	113,51	11.805,04
17	EDIF	03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	104,00	16,11	20,11%	19,34	18,00%	15,85	1.648,40
18	EDIF	03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	266,00	5,61	20,11%	6,73	18,00%	5,51	1.465,66
19	EDIF	03-40-60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	104,00	157,73	20,11%	189,44	18,00%	155,34	16.155,36
20	EDIF	03-40-70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	2.149,00	11,29	20,11%	13,56	18,00%	11,11	23.875,39
21	EDIF	05-01-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURADA ENTERRADA	M2	873,00	68,75	20,11%	82,57	18,00%	67,70	59.102,10
22	EDIF	05-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	873,00	112,94	20,11%	135,65	18,00%	111,23	97.103,79
23	EDIF	05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSAO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	873,00	109,51	20,11%	131,53	18,00%	107,85	94.153,05
24	EDIF	05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	873,00	15,34	20,11%	18,42	18,00%	15,10	13.182,30
25	EDIF	05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	4.072,00	39,49	20,11%	47,43	18,00%	38,89	158.360,08
26	EDIF	05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	873,00	3,92	20,11%	4,70	18,00%	3,85	3.361,05
27	EDIF	05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	873,00	5,88	20,11%	7,06	18,00%	5,78	5.045,94
28	EDIF	05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	4.072,00	9,80	20,11%	11,77	18,00%	9,65	39.294,80
29	EDIF	07-02-73	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	6,00	31,92	20,11%	38,33	18,00%	31,43	188,58
30	EDIF	07-02-81	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 89MM PESO MÍNIMO 115G	UN	6,00	15,20	20,11%	18,25	18,00%	14,96	89,76
31	EDIF	08-02-75	EP-07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	12,00	153,50	20,11%	184,36	18,00%	151,17	1.814,04
32	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	203,00	15,86	20,11%	19,04	18,00%	15,61	3.168,83
33	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCAVEL - 25MM (3/4")	M	127,00	20,36	20,11%	24,45	18,00%	20,04	2.545,08
34	EDIF	09-02-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCAVEL - 32MM (1")	M	283,00	23,71	20,11%	28,47	18,00%	23,34	6.605,22
35	EDIF	09-02-05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCAVEL - 50MM (1 1/2")	M	189,00	36,91	20,11%	44,33	18,00%	36,35	6.870,15
36	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	377,00	4,88	20,11%	5,86	18,00%	4,77	1.809,60
37	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	253,00	6,88	20,11%	8,26	18,00%	6,77	5.097,81
38	EDIF	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	565,00	9,82	20,11%	11,79	18,00%	9,66	5.457,90
39	EDIF	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	189,00	20,34	20,11%	24,41	18,00%	20,03	3.785,67
40	EDIF	09-04-02	SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 22MM, COM LÂMPADA	UN	12,00	147,15	20,11%	176,74	18,00%	144,92	1.739,04
41	EDIF	09-04-30	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 12A	UN	3,00	449,25	20,11%	539,59	18,00%	442,46	1.327,38
42	EDIF	09-04-31	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 22A	UN	2,00	528,48	20,11%	634,75	18,00%	520,49	1.040,98
43	EDIF	09-04-32	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 40A	UN	2,00	977,20	20,11%	1.173,71	18,00%	962,44	1.924,88
44	EDIF	09-04-40	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 6 ATÉ 12,5A	UN	3,00	299,35	20,11%	359,54	18,00%	294,82	884,46
45	EDIF	09-04-41	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 16 ATÉ 25A	UN	2,00	416,80	20,11%	500,61	18,00%	410,50	821,00
46	EDIF	09-04-42	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATÉ 40A	UN	2,00	345,36	20,11%	414,93	18,00%	340,24	680,48
47	EDIF	09-04-48	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60S	UN	3,00	254,36	20,11%	305,40	18,00%	250,02	750,06
48	EDIF	09-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	3,00	69,78	20,11%	83,81	18,00%	68,72	206,16
49	EDIF	09-12-51	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	3,00	2.245,86	20,11%	2.697,50	18,00%	2.211,95	6.635,85
50	EDIF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	4,00	29,16	20,11%	35,02	18,00%	28,71	114,84
51	EDIF	09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	3,00	27,01	20,11%	32,44	18,00%	26,60	79,80
52	EDIF	09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	2,00	109,62	20,11%	131,66	18,00%	107,96	215,92
53	EDIF	09-08-15	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	4,00	103,90	20,11%	124,79	18,00%	102,32	409,28
54	EDIF	09-08-47	DISJUNTOR CAIXA MOLDADE TRIPOLAR 125A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	1.157,08	20,11%	1.389,76	18,00%	1.139,60	1.139,60
55	EDIF	09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REPUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	12,00	498,41	20,11%	598,64	18,00%	490,88	5.890,56
56	EDIF	09-85-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	12,00	178,92	20,11%	214,90	18,00%	176,21	2.114,52
57	EDIF	09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	12,00	111,93	20,11%	134,43	18,00%	110,23	1.322,76
58	EDIF	09-11-90	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	1,00	1.162,18	20,11%	1.395,89	18,00%	1.144,62	1.144,62
59	EDIF	09-53-56	REMOÇÃO DE CONTACTOR MAGNÉTICO E RELES PARA QUADRO DE COMANDO	UN	14,00	46,30	20,11%	55,61	18,00%	45,60	638,40
60	EDIF	09-60-12	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	164,00	11,58	20,11%	13,90	18,00%	11,39	1.867,96
61	EDIF	09-60-14	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1.694,00	2,32	20,11%	2,78	18,00%	2,27	3.845,38
62	EDIF	09-61-15	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	7,00	13,89	20,11%	16,68	18,00%	13,67	95,69
63	EDIF	09-61-16	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	6,00	32,41	20,11%	38,92	18,00%	31,91	191,46
64	EDIF	10-03-13	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 240M3/H, 20MCA, 20CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	14.436,14	20,11%	17.339,24	18,00%	14.218,17	14.218,17
65	EDIF	10-03-12	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 160M3/H, 20MCA, 15CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	2,00	19.764,70	20,11%	23.739,38	18,00%	19.466,29	38.932,58
66	EDIF	10-03-14	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 270M3/H, 20MCA, 25CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	22.522,36	20,11%	27.051,60	18,00%	22.182,31	22.182,31
67	EDIF	10-03-75	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	2,00	203,32	20,11%	244,20	18,00%	200,24	400,48
68	EDIF	10-03-76	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	2,00	348,94	20,11%	419,11	18,00%	343,67	687,34
69	EDIF	10-03-77	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	2,00	461,88	20,11%	554,76	18,00%	454,90	909,80
70	EDIF	10-04-66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	74,00	75,14	20,11%	90,25	18,00%	74,00	5.476,00
71	EDIF	10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	17,00	111,21	20,11%	133,57	18,00%	109,52	1.861,84
72	EDIF	10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	12,00	133,01	20,11%	159,75	18,00%	130,99	1.571,88
73	EDIF	10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	6,00	171,82	20,11%	206,37	18,00%	169,22	1.015,32
74	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	23,00	39,41	20,11%	47,33	18,00%	38,81	892,63
75	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	23,00	58,88	20,11%	70,72	18,00%	57,99	1.333,77
76	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	151,00	67,52	20,11%	81,09	18,00%	66,49	10.039,99
77	EDIF	10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	29,00	107,76	20,11%	129,43	18,00%	106,13	3.077,77
78	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	2,00	130,84	20,11%	157,15	18,00%	128,86	257,72
79	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	18,00	173,04	20,11%	207,83	18,00%	170,42	3.067,56
80	EDIF	10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	4,00	374,47	20,11%	449,77	18,00%	368,81	1.475,24
81	EDIF	10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	2,00	548,24	20,11%	658,49	18,00%	539,96	1.079,92
82	EDIF	10-05-09	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	2,00	907,55	20,11%	1.090,05	18,00%	891,84	1.783,68





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 21 - CEU JAÇANÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
159	EDIF	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	269,00	37,92	20,11%	45,54	18,00%	37,34	10.044,46
160	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	269,00	62,42	20,11%	74,97	18,00%	61,47	16.535,43
161	EDIF	11-04-06	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	M	77,00	39,00	20,11%	46,84	18,00%	38,40	2.956,80
162	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	M2	56,00	51,23	20,11%	61,53	18,00%	50,45	2.825,20
163	EDIF	13-02-39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	56,00	192,80	20,11%	231,57	18,00%	189,88	10.633,28
164	EDIF	13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	12,00	97,87	20,11%	117,55	18,00%	96,39	1.156,68
165	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	56,00	33,03	20,11%	39,67	18,00%	32,52	1.821,12
166	EDIF	14-01-03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 4MM	M2	48,00	180,08	20,11%	216,29	18,00%	177,35	8.512,80
167	EDIF	14-50-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	48,00	80,85	20,11%	97,10	18,00%	79,62	3.821,76
168	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	461,00	5,94	20,11%	7,13	18,00%	5,84	2.692,24
169	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	384,00	8,09	20,11%	9,71	18,00%	7,96	3.056,64
170	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	39,00	7,91	20,11%	9,50	18,00%	7,79	303,81
171	EDIF	15-80-01	PVA (LATEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	461,00	18,79	20,11%	22,56	18,00%	18,49	8.523,89
172	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	461,00	20,05	20,11%	24,08	18,00%	19,74	9.100,14
173	EDIF	15-80-30	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	183,00	25,53	20,11%	30,66	18,00%	25,14	4.600,62
174	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	96,00	32,88	20,11%	39,49	18,00%	32,38	3.108,48
175	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5 CM)	UN	24,00	259,96	20,11%	312,23	18,00%	256,02	6.144,48
176	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5 CM)	UN	15,00	206,98	20,11%	248,60	18,00%	203,85	3.057,75
<b>2.4 SALA DE DANÇA</b>											
177	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	6,00	898,70	20,11%	1.079,42	18,00%	885,12	5.310,72
178	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	5,00	338,41	20,11%	406,46	18,00%	333,29	1.666,45
179	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	74,00	5,59	20,11%	6,71	18,00%	5,50	407,00
180	EDIF	08-60-20	RETRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	18,00%	18,49	277,35
181	EDIF	08-60-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	15,00	15,02	20,11%	18,04	18,00%	14,79	221,85
182	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	22,00	52,14	20,11%	62,62	18,00%	51,34	1.129,48
183	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	18,00%	61,93	928,95
184	EDIF	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	269,00	24,93	20,11%	29,94	18,00%	24,55	6.603,95
185	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	312,00	5,94	20,11%	7,13	18,00%	5,84	1.822,08
186	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	312,00	20,05	20,11%	24,08	18,00%	19,74	6.158,88
187	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	221,00	7,91	20,11%	9,50	18,00%	7,79	1.721,59
188	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	221,00	32,88	20,11%	39,49	18,00%	32,38	7.155,98
189	EDIF	15-02-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	254,00	23,64	20,11%	28,39	18,00%	23,27	5.910,58
190	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	254,00	8,09	20,11%	9,71	18,00%	7,96	2.021,84
191	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	461,00	11,76	20,11%	14,12	18,00%	11,57	5.333,77
<b>2.5 GINÁSIO</b>											
192	EDIF	06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	514,00	357,10	20,11%	428,91	18,00%	351,70	180.773,80
193	EDIF	06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	2.570,00	30,81	20,11%	37,00	18,00%	30,34	77.973,80
194	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	195,00	112,76	20,11%	135,43	18,00%	111,05	21.654,75
195	EDIF	06-02-96	CUMEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	98,00	93,26	20,11%	112,01	18,00%	91,84	9.000,32
196	EDIF	10-50-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	293,00	4,50	20,11%	5,40	18,00%	4,42	1.295,06
197	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	2,00	898,70	20,11%	1.079,42	18,00%	885,12	1.770,24
198	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	2,00	338,41	20,11%	406,46	18,00%	333,29	666,58
199	EDIF	08-02-80	TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	24,00	288,33	20,11%	346,31	18,00%	283,97	6.815,28
200	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	91,00	5,59	20,11%	6,71	18,00%	5,50	500,50
201	EDIF	08-60-20	RETRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	18,00%	18,49	277,35
202	EDIF	08-60-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	15,00	15,02	20,11%	18,04	18,00%	14,79	221,85
203	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	20,00	52,14	20,11%	62,62	18,00%	51,34	1.026,80
204	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	18,00%	61,93	928,95
205	EDIF	13-60-10	RETRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	125,00	33,03	20,11%	39,67	18,00%	32,52	4.065,00
206	EDIF	13-80-18	TABUAS DE MADEIRA MACIÇA PARA ASSOALHO - CUMARU	M2	44,00	411,02	20,11%	493,67	18,00%	404,80	17.811,20
207	EDIF	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	692,00	24,93	20,11%	29,94	18,00%	24,55	16.988,60
208	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	816,00	5,94	20,11%	7,13	18,00%	5,84	4.765,44
209	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	432,00	28,61	20,11%	34,36	18,00%	28,17	12.169,44
210	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	432,00	20,05	20,11%	24,08	18,00%	19,74	8.527,68
211	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	144,00	7,91	20,11%	9,50	18,00%	7,79	1.121,76
212	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	144,00	32,88	20,11%	39,49	18,00%	32,38	4.662,72
213	EDIF	17-03-55	QD.01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - FUTEBOL	UN	1,00	241,24	20,11%	289,75	18,00%	237,59	237,59
214	EDIF	17-03-56	QD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	1,00	446,75	20,11%	536,59	18,00%	440,00	440,00
215	EDIF	17-03-57	QD.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE	UN	1,00	595,66	20,11%	715,44	18,00%	586,66	586,66
216	EDIF	17-03-58	QD.05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - HANDBOL	UN	1,00	331,59	20,11%	398,27	18,00%	326,58	326,58
217	EDIF	17-03-61	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00	3.241,58	20,11%	3.893,46	18,00%	3.192,63	6.385,26
218	EDIF	17-03-63	TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	2,00	5.911,39	20,11%	7.100,17	18,00%	5.822,13	11.644,26
219	EDIF	13-50-10	DEMOLIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	16,00	22,02	20,11%	26,44	18,00%	21,68	346,88
220	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	M2	20,00	51,23	20,11%	61,53	18,00%	50,45	1.009,00
221	EDIF	05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	20,00	39,49	20,11%	47,43	18,00%	38,89	777,80
222	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	432,00	11,76	20,11%	14,12	18,00%	11,57	4.998,24
<b>2.6 VESTIÁRIO MASC E FEM</b>											
223	EDIF	07-01-03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	14,00	839,62	20,11%	1.008,46	18,00%	826,93	11.577,02
224	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	24,00	146,71	20,11%	176,21	18,00%	144,49	3.467,76
225	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	34,00	5,59	20,11%	6,71	18,00%	5,50	187,00
226	EDIF	08-60-20	RETRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	8,00	18,78	20,11%	22,55	18,00%	18,49	147,92
227	EDIF	08-60-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	8,00	15,02	20,11%	18,04	18,00%	14,79	118,32

Handwritten signature and initials.





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 21 - CEU JAÇANÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
228	EDIF	08-80-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	12,00	52,14	20,11%	62,62	18,00%	51,34	616,08
229	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	8,00	62,89	20,11%	75,53	18,00%	61,93	495,44
230	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDAVEL (LINHA AGUA) - 25MM (3/4")	M	48,00	25,26	20,11%	30,33	18,00%	24,87	1.193,76
231	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	2,00	113,16	20,11%	135,91	18,00%	111,44	222,88
232	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	2,00	165,90	20,11%	199,26	18,00%	163,39	326,78
233	EDIF	10-13-01	BACIA SANITARIA SIFONADA, DE LOUCA BRANCA	UN	10,00	411,24	20,11%	493,94	18,00%	405,03	4.050,30
234	EDIF	10-13-05	BACIA SANITARIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA	UN	2,00	789,42	20,11%	948,17	18,00%	777,49	1.554,98
235	EDIF	10-13-14	LAVATORIO DE LOUCA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA	UN	2,00	1.004,18	20,11%	1.206,12	18,00%	989,01	1.978,02
236	EDIF	10-13-16	LAVATORIO OVAL DE EMBUTIR, LOUCA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	12,00	367,97	20,11%	441,96	18,00%	362,40	4.348,80
237	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLINICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	2,00	258,12	20,11%	310,02	18,00%	254,21	508,42
238	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	12,00	463,90	20,11%	557,19	18,00%	456,89	5.482,68
239	EDIF	10-14-24	VALVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	12,00	404,49	20,11%	485,83	18,00%	398,38	4.780,56
240	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	12,00	308,09	20,11%	370,04	18,00%	303,43	3.641,16
241	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELETRICO AUTOMATICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2500/4400W	UN	10,00	222,31	20,11%	267,01	18,00%	218,94	2.189,40
242	EDIF	10-50-03	DEMOLICAO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO - ATE 4"	M	39,00	4,89	20,11%	5,87	18,00%	4,81	187,59
243	EDIF	10-50-18	DEMOLICAO DE REGISTROS	UN	5,00	4,89	20,11%	5,87	18,00%	4,81	24,05
244	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	25,00	36,23	20,11%	43,51	18,00%	35,67	891,75
245	EDIF	10-70-35	RECOLOCACAO DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	25,00	131,17	20,11%	157,54	18,00%	129,18	3.229,50
246	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS	M	44,00	12,51	20,11%	15,02	18,00%	12,31	541,64
247	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	39,00	7,56	20,11%	9,08	18,00%	7,44	290,16
248	EDIF	11-02-08	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	40,00	37,92	20,11%	45,54	18,00%	37,34	1.493,60
249	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARACAO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40,00	62,42	20,11%	74,97	18,00%	61,47	2.458,80
250	EDIF	11-50-05	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO OU SIMILAR	M2	40,00	30,83	20,11%	37,02	18,00%	30,35	1.214,00
251	EDIF	15-50-03	REMOCAO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	144,00	5,94	20,11%	7,13	18,00%	5,84	840,96
252	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRILICO - CONCRETO APARENTE/ALVENARIA	M2	20,00	28,61	20,11%	34,36	18,00%	28,17	563,40
253	EDIF	15-80-05	TINTA ACRILICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	150,00	20,05	20,11%	24,08	18,00%	19,74	2.961,00
254	EDIF	15-50-20	REMOCAO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	20,00	7,91	20,11%	9,50	18,00%	7,79	155,80
255	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTETICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	20,00	32,88	20,11%	39,49	18,00%	32,38	647,60
256	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIAMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	16,00	259,96	20,11%	312,23	18,00%	256,02	4.096,32
257	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIAMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	4,00	206,98	20,11%	248,60	18,00%	203,85	815,40
258	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECANICO EM SUPERFICIES DE CONCRETO	M2	192,00	8,10	20,11%	9,72	18,00%	7,97	1.530,24
259	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA	M2	192,00	6,91	20,11%	8,29	18,00%	6,79	1.303,68
260	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	240,00	37,70	20,11%	45,28	18,00%	37,12	8.908,80
261	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	211,00	11,76	20,11%	14,12	18,00%	11,57	2.441,27
<b>2.7 ESTÚDIO</b>											
262	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	8,00	338,41	20,11%	406,46	18,00%	333,29	2.666,32
263	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60x65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	8,00	146,71	20,11%	176,21	18,00%	144,49	1.155,92
264	EDIF	07-09-20	PORTAS PARA ARMARIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMINICO	M2	47,00	385,30	20,11%	462,78	18,00%	379,47	17.835,09
265	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	20,00	5,59	20,11%	6,71	18,00%	5,50	110,00
266	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	18,00%	18,49	277,35
267	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	15,00	15,02	20,11%	18,04	18,00%	14,79	221,85
268	EDIF	08-80-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	44,00	52,14	20,11%	62,62	18,00%	51,34	2.258,96
269	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	18,00%	61,93	928,95
270	EDIF	15-50-03	REMOCAO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	240,00	5,94	20,11%	7,13	18,00%	5,84	1.401,60
271	EDIF	15-80-01	PVA (LATEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	576,00	18,79	20,11%	22,56	18,00%	18,49	10.650,24
272	EDIF	15-80-05	TINTA ACRILICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	480,00	20,05	20,11%	24,08	18,00%	19,74	9.475,20
273	EDIF	15-50-20	REMOCAO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	154,00	7,91	20,11%	9,50	18,00%	7,79	1.199,66
274	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTETICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	58,00	32,88	20,11%	39,49	18,00%	32,38	1.878,04
275	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECANICO EM SUPERFICIES DE CONCRETO	M2	293,00	8,10	20,11%	9,72	18,00%	7,97	2.335,21
276	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA	M2	293,00	6,91	20,11%	8,29	18,00%	6,79	1.989,47
277	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	611,00	37,70	20,11%	45,28	18,00%	37,12	22.680,32
278	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	419,00	11,76	20,11%	14,12	18,00%	11,57	4.847,83
<b>2.8 ATELIE DE ARTES</b>											
279	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PANICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	5,00	898,70	20,11%	1.079,42	18,00%	885,12	4.425,60
280	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	6,00	338,41	20,11%	406,46	18,00%	333,29	1.999,74
281	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60x65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	6,00	146,71	20,11%	176,21	18,00%	144,49	866,94
282	EDIF	07-09-20	PORTAS PARA ARMARIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMINICO	M2	48,00	385,30	20,11%	462,78	18,00%	379,47	18.214,56
283	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	39,00	5,59	20,11%	6,71	18,00%	5,50	214,50
284	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	12,00	18,78	20,11%	22,55	18,00%	18,49	221,88
285	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	12,00	15,02	20,11%	18,04	18,00%	14,79	177,48
286	EDIF	08-80-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	16,00	52,14	20,11%	62,62	18,00%	51,34	821,44
287	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	12,00	62,89	20,11%	75,53	18,00%	61,93	743,16
288	EDIF	15-50-03	REMOCAO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	404,00	5,94	20,11%	7,13	18,00%	5,84	2.359,36
289	EDIF	15-80-01	PVA (LATEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	192,00	18,79	20,11%	22,56	18,00%	18,49	3.550,08
290	EDIF	15-80-05	TINTA ACRILICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	116,00	20,05	20,11%	24,08	18,00%	19,74	2.289,84
291	EDIF	15-50-20	REMOCAO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	68,00	7,91	20,11%	9,50	18,00%	7,79	529,72
292	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTETICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	68,00	32,88	20,11%	39,49	18,00%	32,38	2.201,84
293	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECANICO EM SUPERFICIES DE CONCRETO	M2	320,00	8,10	20,11%	9,72	18,00%	7,97	2.550,40
294	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA	M2	320,00	6,91	20,11%	8,29	18,00%	6,79	2.172,80
295	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	320,00	37,70	20,11%	45,28	18,00%	37,12	11.878,40
296	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	320,00	11,76	20,11%	14,12	18,00%	11,57	3.702,40
<b>2.9 ESCADA</b>											
297	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	480,00	15,86	20,11%	19,04	18,00%	15,61	7.492,80
298	EDIF	13-50-20	DEMOLICAO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTETICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZACAO	M2	96,00	19,82	20,11%	23,80	18,00%	19,51	1.872,96
299	EDIF	13-02-43	PISO PODOFATIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTETICA ASSENTES COM COLA	M2	20,00	205,42	20,11%	246,72	18,00%	202,31	4.046,20
300	EDIF	13-02-91	CHAPAS DE BORRACHA SINTETICA ASSENTOS COM COLA, E=4 A 5MM - COM RELEVO	M2	48,00	98,25	20,11%	118,00	18,00%	96,76	4.644,48
301	EDIF	13-80-74	RESINA EPOXI PARA DEGRAU DE GRANILITE	M	150,00	19,51	20,11%	23,43	18,00%	19,21	2.881,50

12



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 21 – CEU JAÇANÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
302	EDIF	05-02-44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPOXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	100,00	156,51	20,11%	187,98	18,00%	154,14	15.414,00
<b>2.10 ÁREA EXTERNA</b>											
303	EDIF	10-11-86	HV.22 – CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	192,00	149,47	20,11%	179,52	18,00%	147,20	28.262,40
304	EDIF	10-11-96	HC.03 – TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	192,00	61,18	20,11%	73,48	18,00%	60,25	11.568,00
305	EDIF	10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO – ESCAVAÇÃO E APOLOAMENTO	M3	5,00	52,90	20,11%	63,53	18,00%	52,09	260,45
306	EDIF	10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO – LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,00	447,74	20,11%	537,78	18,00%	440,97	440,97
307	EDIF	10-12-92	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO – ALVENARIA DE 1/2 TJOLO, REVESTIDA	M2	18,00	233,51	20,11%	280,46	18,00%	229,97	4.139,46
308	EDIF	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO – TAMPA DE CONCRETO	M2	6,00	233,09	20,11%	279,96	18,00%	229,56	1.377,36
309	EDIF	17-02-02	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-DL.1009/47), 335KG CIM/M3 - 7CM	M2	48,00	58,52	20,11%	70,28	18,00%	57,62	2.765,76
310	EDIF	17-02-32	PEDRA BRITADA N.2 COM COMPACTAÇÃO MANUAL – 5CM	M2	48,00	10,69	20,11%	12,83	18,00%	10,52	504,96
311	EDIF	17-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,00	215,52	20,11%	258,86	18,00%	212,26	1.061,30
312	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	39,00	33,03	20,11%	39,67	18,00%	32,52	1.268,28
313	EDIF	13-02-40	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) – ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	96,00	147,45	20,11%	177,10	18,00%	145,22	13.941,12
314	EDIF	17-02-12	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 10CM	M2	432,00	105,43	20,11%	126,63	18,00%	103,83	44.854,56
315	EDIF	17-60-30	RETIRADA DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	450,00	13,71	20,11%	16,46	18,00%	13,49	6.070,50
316	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	1.440,00	6,20	20,11%	7,44	18,00%	6,10	8.784,00
317	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	2.688,00	8,10	20,11%	9,72	18,00%	7,97	21.423,36
318	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA – LIXA	M2	1.632,00	7,91	20,11%	9,50	18,00%	7,79	12.713,28
319	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO – CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	2.800,00	28,61	20,11%	34,36	18,00%	28,17	78.876,00
320	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA – CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.920,00	23,85	20,11%	28,64	18,00%	23,48	45.081,60
321	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO – ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	2.880,00	56,99	20,11%	68,45	18,00%	56,12	161.625,60
322	EDIF	09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REPUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	144,00	498,41	20,11%	598,64	18,00%	490,88	70.686,72
323	EDIF	09-85-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO – 400W/ 220V	UN	150,00	178,92	20,11%	214,90	18,00%	176,21	26.431,50
324	EDIF	09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO – 400W	UN	150,00	111,93	20,11%	134,43	18,00%	110,23	16.534,50
325	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO – CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	2.880,00	15,86	20,11%	19,04	18,00%	15,61	44.956,80
<b>2.11 VESTIÁRIO MASC E FEM PISCINA</b>											
326	EDIF	04-03-30	PLACAS DE GRANILITE – 30MM DE ESPESSURA	M2	44,00	359,97	20,11%	432,35	18,00%	354,52	15.598,88
327	EDIF	07-01-05	PM.05 – PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA – 62X210CM	UN	15,00	544,52	20,11%	654,02	18,00%	536,29	8.044,35
328	EDIF	07-01-03	PM.03 – PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 82X170CM	UN	8,00	839,62	20,11%	1.008,46	18,00%	826,93	6.615,44
329	EDIF	07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	23,00	12,05	20,11%	14,47	18,00%	11,86	272,78
330	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" – 60X65MM – INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURACÃO	UN	29,00	146,71	20,11%	176,21	18,00%	144,49	4.190,21
331	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 25MM (3/4")	M	68,00	25,26	20,11%	30,33	18,00%	24,87	1.691,16
332	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO – 3/4"	UN	12,00	113,16	20,11%	135,91	18,00%	111,44	1.337,28
333	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO – 1 1/2"	UN	4,00	165,90	20,11%	199,26	18,00%	163,39	653,56
334	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	18,00	411,24	20,11%	493,94	18,00%	405,03	7.290,54
335	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	8,00	789,42	20,11%	948,17	18,00%	777,49	6.219,92
336	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	8,00	1.004,18	20,11%	1.206,12	18,00%	989,01	7.912,08
337	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA – 12 CM – 1/2"	UN	5,00	258,12	20,11%	310,02	18,00%	254,21	1.271,05
338	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	15,00	463,90	20,11%	557,19	18,00%	456,89	6.853,35
339	EDIF	10-14-24	VALVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	18,00	404,49	20,11%	485,83	18,00%	398,38	7.170,84
340	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	18,00	308,09	20,11%	370,04	18,00%	303,43	5.461,74
341	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO – 220V- 2800/4400V	UN	15,00	227,31	20,11%	267,01	18,00%	218,94	3.284,10
342	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO – ATÉ 4"	M	72,00	4,89	20,11%	5,87	18,00%	4,81	346,32
343	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	16,00	4,89	20,11%	5,87	18,00%	4,81	76,96
344	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	35,00	36,23	20,11%	43,51	18,00%	35,67	1.248,45
345	EDIF	10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	131,17	20,11%	157,54	18,00%	129,18	258,36
346	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	68,00	12,51	20,11%	15,02	18,00%	12,31	837,08
347	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM – ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	116,00	7,56	20,11%	9,08	18,00%	7,44	861,04
348	EDIF	11-02-08	EMBOÇO INTERNO – ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1-4/12	M2	116,00	37,92	20,11%	45,54	18,00%	37,34	4.331,44
349	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO – ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	116,00	62,42	20,11%	74,97	18,00%	61,47	7.130,52
350	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	116,00	30,83	20,11%	37,02	18,00%	30,35	3.520,60
351	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO – LIXA	M2	399,00	5,94	20,11%	7,13	18,00%	5,84	2.330,16
352	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA – REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	399,00	20,05	20,11%	24,08	18,00%	19,74	7.876,26
353	EDIF	15-90-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA – LIXA	M2	106,00	7,91	20,11%	9,50	18,00%	7,79	825,74
354	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO – REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	106,00	32,88	20,11%	39,49	18,00%	32,38	3.432,78
355	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3.0 E 4.5CM)	UN	31,00	259,96	20,11%	312,23	18,00%	256,02	7.936,62
356	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3.0 E 4.5CM)	UN	8,00	206,98	20,11%	248,60	18,00%	203,85	1.630,80
357	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	480,00	11,76	20,11%	14,12	18,00%	11,57	5.553,60
358	EDIF	17-02-02	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-DL.1009/47), 335KG CIM/M3 - 7CM	M2	96,00	58,52	20,11%	70,28	18,00%	57,62	5.531,52
359	EDIF	13-50-01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	10,00	286,28	20,11%	343,85	18,00%	281,95	2.819,50
360	EDIF	10-11-72	HC.01 – CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P./TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	135,00	97,05	20,11%	116,56	18,00%	95,57	12.901,95
<b>2.12 TEATRO</b>											
361	EDIF	13-50-10	DEMOLIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	144,00	22,02	20,11%	26,44	18,00%	21,68	3.121,92
362	EDIF	13-80-15	COLAGEM DE TACOS SOLTOS – COM FORNECIMENTO DE TACOS	M2	150,00	286,04	20,11%	343,56	18,00%	281,71	42.256,50
363	EDIF	05-02-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) – 2 DEMÃO	M2	192,00	15,34	20,11%	18,42	18,00%	15,10	2.899,20
364	EDIF	05-50-01	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL – ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	200,00	9,80	20,11%	11,77	18,00%	9,65	1.930,00
365	EDIF	15-02-40	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA – COM APLICAÇÃO	M2	150,00	33,53	20,11%	40,27	18,00%	33,02	4.953,00
366	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO – LIXA	M2	288,00	5,94	20,11%	7,13	18,00%	5,84	1.681,92
367	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA – CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	300,00	23,85	20,11%	28,64	18,00%	23,48	7.044,00
<b>SUBTOTAL 2 - GESTÃO</b>											<b>2.036.745,28</b>
<b>3 CEI</b>											
<b>3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
368	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	103,00	104,39	20,11%	125,38	18,00%	102,81	10.589,43
369	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	77,00	94,14	20,11%	113,07	18,00%	92,71	7.138,67
370	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	77,00	25,15	20,11%	30,20	18,00%	24,76	1.906,52
<b>3.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>											
371	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	480,00	6,20	20,11%	7,44	18,00%	6,10	2.928,00
372	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO – ATÉ 3CM	M	106,00	27,28	20,11%	32,76	18,00%	26,86	2.847,16



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 21 - CEU JAÇANÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
373	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	500,00	6,33	20,11%	7,60	18,00%	6,23	3.115,00
374	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	135,00	99,20	20,11%	119,14	18,00%	97,69	13.188,15
<b>3.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
375	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	100,00	20,36	20,11%	24,45	18,00%	20,04	2.004,00
376	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	4,88	20,11%	5,86	18,00%	4,80	1.920,00
377	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	6,88	20,11%	8,26	18,00%	6,77	2.708,00
378	EDIF	09-02-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	25,00	283,04	20,11%	339,95	18,00%	278,75	6.968,75
379	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	25,00	284,51	20,11%	341,72	18,00%	280,21	7.005,25
380	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MÍN. 3H - COMPLETA	UN	7,00	78,93	20,11%	94,80	18,00%	77,73	544,11
381	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	30,00	11,58	20,11%	13,90	18,00%	11,39	341,70
382	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	400,00	2,32	20,11%	2,78	18,00%	2,27	908,00
<b>3.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS</b>											
383	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	116,00	25,26	20,11%	30,33	18,00%	24,87	2.884,92
384	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	116,00	36,68	20,11%	44,05	18,00%	36,12	4.189,00
385	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	120,00	51,31	20,11%	61,62	18,00%	50,52	6.062,40
386	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	69,12	20,11%	83,02	18,00%	68,07	272,28
387	EDIF	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00	130,84	20,11%	157,15	18,00%	128,86	1.288,60
388	EDIF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	96,00	30,11	20,11%	36,16	18,00%	29,65	2.846,40
389	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	48,00	39,41	20,11%	47,33	18,00%	38,81	1.862,88
390	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	96,00	58,88	20,11%	70,72	18,00%	57,99	5.567,04
391	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	173,04	20,11%	207,83	18,00%	170,42	681,68
392	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	774,10	20,11%	929,77	18,00%	762,41	5.336,87
393	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	9,00	367,97	20,11%	441,96	18,00%	362,40	3.261,60
394	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	258,12	20,11%	310,02	18,00%	254,21	2.287,89
395	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	615,00	4,89	20,11%	5,87	18,00%	4,81	2.958,15
396	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,11%	5,87	18,00%	4,81	86,58
397	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	36,23	20,11%	43,51	18,00%	35,67	570,72
<b>3.5 REVESTIMENTOS</b>											
398	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	288,00	7,56	20,11%	9,08	18,00%	7,44	2.142,72
399	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	300,00	38,95	20,11%	46,78	18,00%	38,35	11.505,00
400	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRE-FABRICADA	M2	140,00	28,13	20,11%	33,78	18,00%	27,69	3.876,60
401	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	140,00	62,42	20,11%	74,97	18,00%	61,47	8.605,80
402	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	100,00	38,95	20,11%	46,78	18,00%	38,35	3.835,00
403	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRE-FABRICADA	M2	96,00	28,74	20,11%	34,51	18,00%	28,29	2.715,84
404	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	140,00	30,83	20,11%	37,02	18,00%	30,35	4.249,00
405	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINÇAS E RACHADURAS	M	48,00	40,22	20,11%	48,30	18,00%	39,60	1.900,80
406	EDIF	11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	48,00	53,04	20,11%	63,70	18,00%	52,23	2.507,04
407	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	48,00	27,47	20,11%	32,99	18,00%	27,05	1.298,40
408	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	240,00	62,35	20,11%	74,88	18,00%	61,40	14.736,00
409	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	240,00	5,88	20,11%	7,06	18,00%	5,78	1.387,20
<b>3.6 PISOS</b>											
410	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	M2	120,00	51,23	20,11%	61,53	18,00%	50,45	6.054,00
411	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	432,00	85,41	20,11%	102,58	18,00%	84,11	36.335,52
412	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	450,00	134,23	20,11%	161,22	18,00%	132,20	59.490,00
413	EDIF	13-03-09	RODAPE CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM A 10CM	M	96,00	21,89	20,11%	26,29	18,00%	21,55	2.068,80
414	EDIF	13-03-31	RODAPE DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	192,00	31,25	20,11%	37,53	18,00%	30,77	5.907,84
415	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	432,00	33,03	20,11%	39,67	18,00%	32,52	14.048,64
416	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	432,00	19,82	20,11%	23,80	18,00%	19,51	8.428,32
417	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPES EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	288,00	2,86	20,11%	3,43	18,00%	2,81	809,28
418	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	864,00	8,10	20,11%	9,72	18,00%	7,97	6.886,08
419	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	900,00	6,91	20,11%	8,29	18,00%	6,79	6.111,00
420	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	1.800,00	37,70	20,11%	45,28	18,00%	37,12	66.816,00
<b>3.7 PINTURA</b>											
421	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	404,00	23,85	20,11%	28,64	18,00%	23,48	9.485,92
422	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	653,00	56,99	20,11%	68,45	18,00%	56,12	36.646,36
423	EDIF	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	226,00	28,53	20,11%	34,26	18,00%	28,09	6.348,34
424	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	420,00	5,94	20,11%	7,13	18,00%	5,84	2.452,80
425	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	235,00	8,09	20,11%	9,71	18,00%	7,96	1.870,60
426	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	680,00	7,91	20,11%	9,50	18,00%	7,79	5.297,20
<b>3.8 PINTURA</b>											
427	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO SOCM	M	60,00	112,76	20,11%	135,43	18,00%	111,05	6.663,00
428	EDIF	15-03-14	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	60,00	14,94	20,11%	17,94	18,00%	14,71	882,60
429	EDIF	10-50-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	60,00	4,50	20,11%	5,40	18,00%	4,42	265,20
430	EDIF	05-03-54	ARGILA EXPANDIDA SOLTA	M3	26,00	446,10	20,11%	535,81	18,00%	439,36	11.423,36
431	EDIF	05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESURA DE 4MM COM VEU DE POLIÉSTER COLADA A MACARÍCO	M2	296,00	97,89	20,11%	117,57	18,00%	96,40	28.534,40
432	EDIF	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	60,00	9,28	20,11%	11,14	18,00%	9,13	547,80
433	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	296,00	11,76	20,11%	14,12	18,00%	11,57	3.424,72
434	EDIF	17-05-33	MM.23/24 - LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	9,00	319,79	20,11%	384,09	18,00%	314,95	2.834,55
435	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMESES	144,00	8,69	20,11%	10,43	18,00%	8,55	1.231,20
436	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	150,00	7,18	20,11%	8,62	18,00%	7,06	1.059,00
<b>SUBTOTAL 3 - CEI</b>											
<b>494.952,60</b>											
<b>4 EMEI</b>											
<b>4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
437	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	273,00	104,39	20,11%	125,38	18,00%	102,81	28.067,13
438	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	72,00	25,15	20,11%	30,20	18,00%	24,76	1.782,72
<b>4.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>											
439	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	480,00	6,20	20,11%	7,44	18,00%	6,10	2.928,00
440	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	106,00	27,28	20,11%	32,76	18,00%	26,86	2.847,16
441	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	500,00	6,33	20,11%	7,60	18,00%	6,23	3.115,00
442	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	135,00	99,20	20,11%	119,14	18,00%	97,69	13.188,15
<b>4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
443	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	77,00	20,36	20,11%	24,45	18,00%	20,04	1.543,08
444	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	384,00	4,88	20,11%	5,86	18,00%	4,80	1.843,20



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 21 - CEU JAÇANÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
445	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	336,00	6,88	20,11%	8,26	18,00%	6,77	2.274,72
446	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDUTELE 3/4"	UN	20,00	283,04	20,11%	339,95	18,00%	278,75	5.575,00
447	EDIF	09-09-53	LUMINARIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	20,00	284,51	20,11%	341,77	18,00%	280,21	5.604,20
448	EDIF	09-10-28	LUMINARIA DE EMERGENCIA AUTONOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	5,00	78,93	20,11%	94,80	18,00%	77,73	388,65
449	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	15,00	11,58	20,11%	13,90	18,00%	11,39	170,85
450	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	384,00	2,32	20,11%	2,78	18,00%	2,27	871,68
<b>4.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS</b>											
451	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	125,00	25,26	20,11%	30,33	18,00%	24,87	3.108,75
452	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	125,00	36,68	20,11%	44,05	18,00%	36,12	4.515,00
453	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	120,00	51,31	20,11%	61,62	18,00%	50,52	6.062,40
454	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	69,12	20,11%	83,02	18,00%	68,07	272,28
455	EDIF	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00	130,84	20,11%	157,15	18,00%	128,60	1.286,60
456	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	96,00	39,41	20,11%	47,33	18,00%	38,81	3.725,76
457	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	58,00	58,88	20,11%	70,72	18,00%	57,99	3.363,42
458	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	96,00	67,52	20,11%	81,09	18,00%	66,49	6.383,04
459	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	173,04	20,11%	207,83	18,00%	170,42	681,68
460	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	774,10	20,11%	929,77	18,00%	762,41	5.336,87
461	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	9,00	367,97	20,11%	441,96	18,00%	362,40	3.261,60
462	EDIF	10-60-35	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	36,23	20,11%	43,51	18,00%	35,67	570,72
463	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	258,12	20,11%	310,02	18,00%	254,21	2.287,89
464	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	645,00	4,89	20,11%	5,87	18,00%	4,81	3.102,45
465	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,11%	5,87	18,00%	4,81	86,58
<b>4.5 REVESTIMENTOS</b>											
466	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	192,00	7,56	20,11%	9,08	18,00%	7,44	1.428,48
467	EDIF	11-02-10	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	192,00	38,95	20,11%	46,78	18,00%	38,35	7.363,20
468	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	135,00	28,13	20,11%	33,78	18,00%	27,69	3.738,15
469	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	135,00	62,42	20,11%	74,97	18,00%	61,47	8.298,45
470	EDIF	11-03-10	EMBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	116,00	38,95	20,11%	46,78	18,00%	38,35	4.448,60
471	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	116,00	28,74	20,11%	34,51	18,00%	28,29	3.281,64
472	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	135,00	30,83	20,11%	37,02	18,00%	30,35	4.092,75
473	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINÇAS E RACHADURAS	M	48,00	40,22	20,11%	48,30	18,00%	39,60	1.900,80
474	EDIF	11-80-05	REPAROS EM EMBOCO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	48,00	53,04	20,11%	63,70	18,00%	52,23	2.507,04
475	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	48,00	27,47	20,11%	32,99	18,00%	27,05	1.298,40
476	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	192,00	62,35	20,11%	74,88	18,00%	61,40	11.788,80
477	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	192,00	5,88	20,11%	7,06	18,00%	5,78	1.109,76
<b>4.6 PISOS</b>											
478	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	192,00	51,23	20,11%	61,53	18,00%	50,45	9.686,40
479	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	384,00	85,41	20,11%	102,58	18,00%	84,11	32.298,24
480	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	96,00	134,23	20,11%	161,22	18,00%	132,20	12.691,20
481	EDIF	13-03-09	RODAPE CERÂMICO ESMALTADO PEV 7CM A 10CM	M	192,00	21,89	20,11%	26,29	18,00%	21,55	4.137,60
482	EDIF	13-03-31	RODAPE DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	48,00	31,25	20,11%	37,53	18,00%	30,77	1.476,96
483	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	400,00	33,03	20,11%	39,67	18,00%	32,52	13.008,00
484	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	100,00	19,82	20,11%	23,80	18,00%	19,51	1.951,00
485	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPES EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	250,00	2,86	20,11%	3,43	18,00%	2,81	702,50
486	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	864,00	8,10	20,11%	9,72	18,00%	7,97	6.886,08
487	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	900,00	6,91	20,11%	8,29	18,00%	6,79	6.111,00
488	EDIF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	1.800,00	37,70	20,11%	45,28	18,00%	37,12	66.816,00
<b>4.7 PINTURA</b>											
489	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	432,00	23,85	20,11%	28,64	18,00%	23,48	10.143,36
490	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	480,00	56,99	20,11%	68,45	18,00%	56,12	26.937,60
491	EDIF	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM ENASSAMENTO	M2	162,00	28,53	20,11%	34,26	18,00%	28,09	4.550,58
492	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	450,00	5,94	20,11%	7,13	18,00%	5,84	2.628,00
493	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	168,00	8,09	20,11%	9,71	18,00%	7,96	1.337,28
494	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	500,00	7,91	20,11%	9,50	18,00%	7,79	3.895,00
<b>4.8 COBERTURA</b>											
495	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	97,00	104,39	20,11%	125,38	18,00%	102,81	9.972,57
496	EDIF	05-03-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARGULESSES) - TRACO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	116,00	112,94	20,11%	135,65	18,00%	111,23	12.902,68
497	EDIF	05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VEU DE POLIESTER COLADA A MACABICO	M2	1.397,00	97,89	20,11%	117,57	18,00%	96,40	134.670,80
498	EDIF	05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	1.397,00	15,34	20,11%	18,42	18,00%	15,10	21.094,70
499	EDIF	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	356,00	36,15	20,11%	43,41	18,00%	35,59	12.670,04
500	EDIF	06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	1.397,00	357,10	20,11%	428,91	18,00%	351,70	491.324,90
501	EDIF	06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	1.077,00	30,81	20,11%	37,00	18,00%	30,34	32.676,18
502	EDIF	06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELhado, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	58,00	61,90	20,11%	74,34	18,00%	60,95	3.535,10
503	EDIF	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	4,00	233,09	20,11%	279,96	18,00%	229,56	918,24
504	EDIF	15-01-10	TINTA PVA (LATEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	144,00	23,05	20,11%	27,68	18,00%	22,69	3.267,36
505	EDIF	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	143,00	9,28	20,11%	11,14	18,00%	9,13	1.305,59
506	EDIF	10-11-02	CÁLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	148,00	112,76	20,11%	135,43	18,00%	111,05	16.435,40
507	EDIF	06-02-96	CUMEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	74,00	93,26	20,11%	112,01	18,00%	91,84	6.796,16
<b>4.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>											
508	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.248,00	11,76	20,11%	14,12	18,00%	11,57	14.439,36
509	EDIF	17-05-33	MM 23/24 - LOUSA EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	9,00	319,79	20,11%	384,09	18,00%	314,95	2.834,55
510	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÉS	250,00	8,69	20,11%	10,43	18,00%	8,55	2.137,50
511	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	250,00	7,18	20,11%	8,62	18,00%	7,06	1.765,00
<b>SUBTOTAL 4 - EMEI</b>											<b>1.139.510,08</b>
<b>5 EMEF</b>											
<b>5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
512	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	109,00	104,39	20,11%	125,38	18,00%	102,81	11.206,29
513	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	117,00	94,14	20,11%	113,07	18,00%	92,71	10.847,07





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 21 – CEU JAÇANÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
585	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3MÉS	194,00	8,69	20,11%	10,43	18,00%	8,55	1.658,70
586	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	194,00	7,18	20,11%	8,62	18,00%	7,06	1.369,64
<b>SUBTOTAL 5 - EMEF</b>											
<b>688.641,12</b>											
<b>SUBTOTAL A</b>											
<b>6.638.348,47</b>											
<b>6 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS</b>											
587	SPOBRAS	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	212.583,36	20,11%	255.333,87	18,00%	209.373,77	209.373,77
588	SPOBRAS	CPU-002	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	111.783,42	20,11%	134.263,06	18,00%	110.095,70	110.095,70
<b>SUBTOTAL 6 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS</b>											
<b>319.469,47</b>											
<b>SUBTOTAL B</b>											
<b>319.469,47</b>											
<b>PREÇO TOTAL</b>											
<b>6.957.817,94</b>											

ELABORADO POR:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE:
			JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

Tower Engenharia e Construção LTDA  
André Roberto de Albergaria Arantes  
Diretor  
CREA/SP - 5060664888



**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO  
REFORMA DE CEU'S - LOTE 21**

Id	Nome da tarefa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1	<b>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
2	PISCINA			R\$ 2.278.499,39				
3	GESTÃO			R\$ 2.036.745,28				
4	CEI		R\$ 494.952,60					
5	EMEI			R\$ 1.139.510,08				
6	EMEF					R\$ 688.641,12		
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS			R\$ 319.469,47				
8	<b>DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO)</b>							
9	MÊS 1		R\$ 711.678,01					
10	MÊS 2			R\$ 1.562.085,00				
11	MÊS 3				R\$ 1.302.698,88			
12	MÊS 4					R\$ 1.302.698,88		
13	MÊS 5						R\$ 1.265.474,53	
14	MÊS 6							R\$ 813.182,64
15	TOTAL							R\$ 6.957.817,94

*X*

*22*

RECIBO



SPObras - São Paulo Obras  
Rua Quinze de Novembro, 165 - Centro  
01013-909 - SÃO PAULO-SP  
CNPJ: 11.958.828/0001-73  
Telefone: (011)3113-1576

Recibo Nr. : 2236  
R\$ 347.945,67

**EMPRESA**  
Telefone: (11) 3672-3767  
Contato: LETÍCIA BESSA

Recebemos de: **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
A quantia de: **trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos**  
Corresponde a: **DEPÓSITO DE CAUÇÃO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 051/SPOBRAS/2022 - Licitação SPObras**  
**001/2022 - lote 21 - Proc. 7910.2022/0000170-7. Apólice de**  
**Seguro nº 03069202299077507452010000 Proposta**  
**1685707 Pottencial Seguradora S/A. Vigência de 31/08/22**  
**a 27/06/23. Prêmio pendente.**

**DADOS DO CHEQUE**  
Cheque nr. :  
Banco:  
Agência:

## AUTENTICAÇÃO

Recebido em 02/09/2022

*Jerusa Casagrande*

JERUSA CASAGRANDE  
Analista de Administração

1ª Via Cliente

2ª Via Contabilidade

3ª Unidade Solicitante

4ª Via Tesouraria

RECIBO



SPObras - São Paulo Obras  
Rua Quinze de Novembro, 165 - Centro  
01013-909 - SÃO PAULO-SP  
CNPJ: 11.958.828/0001-73  
Telefone: (011)3113-1576

Recibo Nr. : 2236  
R\$ 347.945,67

**EMPRESA**  
Telefone: (11) 3672-3767  
Contato: LETÍCIA BESSA

Recebemos de: **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
A quantia de: **trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos**  
Corresponde a: **DEPÓSITO DE CAUÇÃO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 051/SPOBRAS/2022 - Licitação SPObras**  
**001/2022 - lote 21 - Proc. 7910.2022/0000170-7. Apólice de**  
**Seguro nº 03069202299077507452010000 Proposta**  
**1685707 Pottencial Seguradora S/A. Vigência de 31/08/22**  
**a 27/06/23. Prêmio pendente.**

**DADOS DO CHEQUE**  
Cheque nr. :  
Banco:  
Agência:

## AUTENTICAÇÃO

Recebido em 02/09/2022

*Jerusa Casagrande*

JERUSA CASAGRANDE  
Analista de Administração

1ª Via Cliente

2ª Via Contabilidade

3ª Unidade Solicitante

4ª Via Tesouraria

12

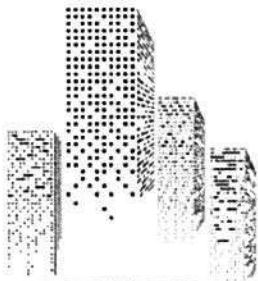




**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
REFORMA DE CEU'S - LOTE 21**

Id	Nome da tarefa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Ano 1	Mês 7
1	<b>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
2	PISCINA						R\$ 2.278.499,39		
3	GESTÃO						R\$ 2.036.745,28		
4	CEI		R\$ 494.952,60						
5	EMEI					R\$ 1.139.510,08			
6	EMEF							R\$ 688.641,12	
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 319.469,47		
8	<b>DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO)</b>								
9	MÊS 1		⇨ R\$ 711.678,01						
10	MÊS 2			⇨ R\$ 1.562.085,00					
11	MÊS 3				⇨ R\$ 1.302.698,88				
12	MÊS 4					⇨ R\$ 1.302.698,88			
13	MÊS 5						⇨ R\$ 1.265.474,53		
14	MÊS 6							⇨ R\$ 813.162,64	
15	<b>TOTAL</b>								⇨ R\$ 6.957.817,94

Tower Engenharia e Construção LTDA  
André Roberto de Albergaria Arantes  
Diretor  
CREA/SP - 5060664888



**TOWER**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

AO

SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS

RUA XV DE NOVEMBRO, N° 165, CENTRO, SÃO PAULO/SP – CEP 01013-001

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2022**

**PROCESSO SEI N° 7910.2022/0000170-7**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUS- CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**ÍNDICE**

- CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO V;
- DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 11.1.2





AO  
 SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS  
 RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 165, CENTRO, SÃO PAULO/SP – CEP 01013-001

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7**

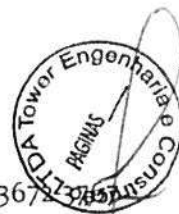
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUS- CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA CARTA PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO V – LOTE 21**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa Proposta Comercial relativa à LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

21. Propomos o **DESCONTO de 18,00 %** (Dezoito por cento) para a execução do objeto desta licitação.
  - 1.1. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá de forma linear sobre a totalidade dos preços unitários constantes do orçamento estimado, que integra este instrumento convocatório, constante do Anexo XII do Edital e será estendido aos eventuais termos de aditamento.
2. A base econômica desta proposta comercial é o mês de JANEIRO/2022.
3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes de nosso pessoal, de materiais e de equipamentos, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução dos serviços.
4. Os pagamentos serão efetuados conforme condições estipuladas na Minuta do Contrato.
5. Esta proposta tem prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

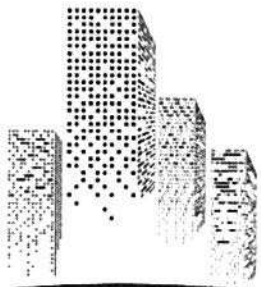




- 6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a SPOBRAS fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
- 7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente LICITAÇÃO, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 49.511, de 20/05/2008 (Estatuto ME e EPP), Decreto Municipal n.º 50.977 de 06/11/2009 (Madeira) e Decreto Municipal nº 52.552/2011(ME/ EPP) e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras, publicado no DOC de 03/07/2018. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicará subsidiariamente a este certame nos casos expressamente previstos na Lei Federal nº 13.303, de 2016.

SÃO PAULO, 22 DE JUNHO DE 2022

**TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**THIAGO LUIS LEME BESSA PEREZ**  
**SÓCIO-DIRETOR**  
 RG.: 32.637.927-7  
 CPF.: 294.160.648-31  
 TEL.: (11) 3672-3767



# TOWER

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

AO

SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 165, CENTRO, SÃO PAULO/SP – CEP 01013-001

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUS- CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO ITEM 11.1.2 – DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na AV FRANCISCO MATARAZZO, 1752 – SALA 1503/1504/2221 – AGUA BRANCA- SÃO PAULO/SP, devidamente inscrita no CNPJ 21.941.290/0001-48, vem informar os dados do responsável pela assinatura do contrato, em atendimento ao item 11.1.2 do edital

**THIAGO LUIZ LEME BESSA PEREZ**

**SOCIO-DIRETOR**

**RG 32.37.927-7**

**CPF 294.160.648-31**

**TEL.: 1197483-9955**

**EMAIL: THIAGO.BESSA@TOWERCONSTRUCAO.COM**

**EMAIL2: COMERCIAL@TOWERCONSTRUCAO.COM**

SÃO PAULO, 22 DE JUNHO DE 2022

TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

THIAGO LUIS LEME BESSA PEREZ

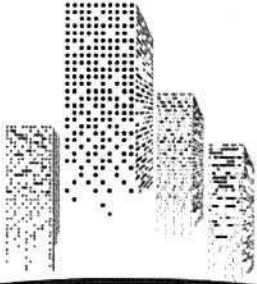
SÓCIO-DIRETOR

RG.: 32.637.927-7

CPF.: 294.160.648-31

TEL.: (11) 3672-3767





## **TOWER**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

AO

SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS

RUA XV DE NOVEMBRO, N° 165, CENTRO, SÃO PAULO/SP – CEP 01013-001

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2022**

**PROCESSO SEI N° 7910.2022/0000170-7**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU?S - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

A TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n° 21.941.290/0001-48, situada à Avenida Francisco Matarazzo, n° 1752, conjuntos 2221/1504/1503, bairro Água Branca, São Paulo/SP – CEP 05001-200, por seu representante legal, Thiago Luis Leme Bessa Perez, portador da Cédula de Identidade n° 32.637.927-7 e CPF n° 294.160.648-31, declaro que dentro desse envelope de PROPOSTA COMERCIAL contém 5(cinco) folhas.

SÃO PAULO, 22 DE JUNHO DE 2022

  
TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

THIAGO LUIS LEME BESSA PEREZ

SÓCIO-DIRETOR

RG.: 32.637.927-7

CPF.: 294.160.648-31

TEL.: (11) 3672-3767